



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537284/2019

“O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS, EXAMES HEMATOLÓGICOS E TESTES RÁPIDOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

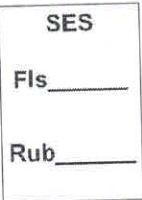
CONTRATADA: A empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, localizada sito à Avenida Guido Caloi, nº 1935 – Térreo, bloco A/B – Bairro Jardim São Luiz na Cidade de São Paulo/SP – CEP: 05.802-140 - telefone (11) 2162-0200 e e-mail: licitacoes@wiener-lab.com.br, neste ato representado pelo Sr. GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, portador da Cédula de Identidade RNE nº V747066-L e cadastrado no CPF nº 234.926.808-01.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 416140/2021, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2020, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:73008
682000152

Digitally signed by LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:73008682000152
DN: cn=LABINBRAZ COMERCIAL
LTDA:73008682000152, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Assinatura
3083111000107, Secretaria de
Recursos Federais em Saúde - RFB,
ARISEP/PRO, RFB e-CNPJ-A1
Date: 2022.01.07 15:52:54 -03'00'





SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

GRUPO 01 - OBJETO 02A - INSUMOS PARA BIOQUÍMICA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste para dosagem sérica de Ácido Úrico. SIAG: 1059797	WIENER	TS	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
2	Teste para dosagem sérica de Albumina. SIAG: 1059798	WIENER	TS	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
3	Teste para dosagem sérica de Amilase. SIAG: 1059799	WIENER	TS	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
4	Teste para dosagem sérica de ASLO - Anti Estreptolisina O. SIAG: 1059800	WIENER	TS	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
5	Teste para dosagem sérica de Bilirrubina Total. SIAG: 1059801	WIENER	TS	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
6	Teste para dosagem sérica de Bilirrubina Direta. SIAG: 1059803	WIENER	TS	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
7	Teste para dosagem sérica de Capacidade de ligação do ferro. SIAG: 1059804	WIENER	TS	4.600	R\$ 1,33	R\$ 6.118,00
8	Teste para dosagem sérica de Colesterol. SIAG: 1059805	WIENER	TS	3.500	R\$ 1,29	R\$ 4.515,00
9	Teste para dosagem sérica de Creatinina. SIAG: 1059806	WIENER	TS	7.000	R\$ 1,29	R\$ 9.030,00
10	Teste para dosagem sérica de desidrogenas Láctica (LDH). SIAG: 1059807	WIENER	TS	4.000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
11	Teste para dosagem sérica de Ferro. SIAG: 1059808	WIENER	TS	4.600	R\$ 2,31	R\$ 10.626,00
12	Teste para dosagem sérica de Fosfatase Alcalina. SIAG: 1059809	WIENER	TS	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
13	Teste para dosagem sérica de Glicose. SIAG: 1059810	WIENER	TS	7.000	R\$ 1,29	R\$ 9.030,00
14	Teste para dosagem sérica de HDL Colesterol. SIAG: 1059811	WIENER	TS	4.000	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00
15	Teste para dosagem sérica de Alfa Glicoproteína ácida. SIAG: 1059812	WIENER	TS	1.000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
16	Teste para dosagem sérica de Fator Reumatóide. SIAG: 1059813	WIENER	TS	2.500	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00
17	Teste para dosagem sérica de Proteína C Reativa. SIAG: 1059814	WIENER	TS	4.000	R\$ 4,36	R\$ 17.440,00
18	Teste para dosagem sérica de Proteína Totais. SIAG: 1059815	WIENER	TS	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
19	Teste para dosagem sérica de TGO- Transaminase Glutâmico Oxalacética. SIAG: 1059817	WIENER	TS	7.000	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00
20	Teste para dosagem sérica de TGP- Transaminase Glutâmico Pirúvica. SIAG: 1059818	WIENER	TS	7.000	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00
21	Teste para dosagem sérica de Triglicerídeos. SIAG: 1059819	WIENER	TS	4.000	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00
22	Teste para dosagem sérica de Uréia. SIAG: 1059820	WIENER	TS	7.000	R\$ 1,29	R\$ 9.030,00
23	Teste para dosagem de Ferritina (Bioquímica) para equipamento automatizado. SIAG: 1090395	WIENER	TS	4.000	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
24	Teste para dosagem sérica de Sódio. SIAG: 59663	WIENER	TS	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

25	Teste para dosagem sérica de Potássio. SIAG: 59662	WIENER	TS	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
26	Teste para dosagem sérica de Gama Glutamyltransferase. SIAG: 1059821	WIENER	TS	2.000	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
27	Teste para dosagem séria de magnésio SIAG: A CADASTRAR	WIENER	TS	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
28	Teste para dosagem séria de lipase pancreática SIAG: A CADASTRAR	WIENER	TS	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
VALOR TOTAL						R\$ 178.664,00

2.2 O valor do presente Termo de é de **R\$ 178.664,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

2.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Objeto 01: Insumos
- Programa: 526 – MATO GROSSO MAIS SAÚDE
- Ação: 2513 – Gestão e Fortalecimento da Política de Sangue em Mato Grosso.
- PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Consulta a pacientes de doenças hematológicas realizada.
- Subação: 1 - Assistência ambulatorial para pacientes com doenças hematológicas.
- Etapas: 2 - Realizar exames para pacientes do MT-Hemocentro
- Natureza de despesa: 3390-30 (Insumos laboratoriais)
- Fonte: 112

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a)** não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b)** tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:73008
682000152

Digitally signed by LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:7300869200152
DN: cn=LABINBRAZ.COMERCIAL
LTDA:7300869200152, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
33683111000107, Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
AR=SECRET, RFB e=SECRET@AT
Data: 2022.01.07 15:54:57 -03:07





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Quinta– DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2022.

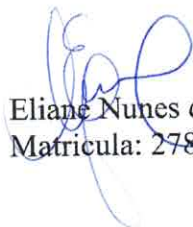

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:730086
82000152

Digitally signed by LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:73008682000152
DN: cn=LABINBRAZ COMERCIAL
LTDA:73008682000152, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
33683111000107, Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ARSERPRO, RFB e-CNPJ A1
Date: 2022.01.04 08:51:08 -03'00'

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
Labinbraz Comercial LTDA

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
Matricula: 278410


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

